



Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales

CNPJ 18.457.283/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo para o Quadriênio 2014/2017”.

A Prefeita Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art.2º - As prioridades e metas para o ano de 2014 foram estabelecidas conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as efetivadas na Lei Orçamentária anual.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei orçamentária anual.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para realização do objetivo do Programa.

Art.6º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 30 de abril de cada exercício, revisão geral dos Programas e Ações desse Plano.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 20 de dezembro de 2013.


VILMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Fones: (34) 3413-8000 / 3413-8001 / Fax: 3413-8002

Rua Cinco, 184 - São Francisco de Sales - MG - CEP 38.260-000 - E-mail: prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br